



Universidade de Brasília

Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos - PPMEC

Terceira Chamada referente ao EDITAL PPMEC nº 03/2024

Auxílio Financeiro a discentes para participação em eventos acadêmico-científicos no país e no exterior.

Finalidade

O auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, estudantes e pesquisadores mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica de acordo com a Resolução CAD 003/2018.

A presente Chamada, em conformidade com o Edital PPMEC 03/2024, tem como objetivo estimular e viabilizar a participação em eventos científicos de discentes regularmente matriculados no PPMEC, mediante pagamento de auxílio financeiro. **Não serão aceitas propostas para aquisição de material de consumo.**

Toda **aquisição** na administração pública deve ser precedida de **processo licitatório**, de acordo com a LEI Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O recurso **não poderá ser utilizado para realização de compras, aquisição ou manutenção de equipamentos.**

Público-alvo e Condições de Participação

Discentes regularmente matriculados (as). Cada discente poderá submeter apenas uma proposta, que deverá ser vinculada ao seu respectivo projeto de pesquisa.

Cada discente poderá submeter apenas uma proposta, que deverá ser vinculada ao seu respectivo projeto de pesquisa.

A proposta deve contar com a anuência e supervisão de um orientador vinculado ao PPMEC.

A proposta deve contar com a anuência e supervisão de um orientador vinculado ao PPMEC.

A proposta deverá ser encaminhada através de email endereçado à secretaria do PPMEC (ppmec@unb.br), a qual acionará o coordenador do PPMEC para encaminhar as análises junto à Comissão de Pós-graduação. A secretaria do PPMEC deverá encaminhar aos solicitantes o resultado da apreciação da Comissão de Pós-graduação sobre seu pleito.

A proposta deverá conter: 1) Documento em PDF no qual se especifique o valor e finalidade do pedido (pagamento de taxa de inscrição no evento e/ou auxílio para despesas para participação no evento), assim como detalhes que ajudem a subsidiar o pedido. O documento deve ser assinado pelo estudante; 2) Declaração de conformidade do orientador do estudante. Alternativamente pode ser anexado um print de e-mail no qual o orientador concorda com a solicitação ou também pode ser assinado o documento de solicitação do item anterior; 3) Em caso de apresentação de artigo em conferência, anexar o artigo aceito para publicação e um comprovante de aceitação (pode ser um print do email de aceitação); 4) Em caso de participação em evento científico, anexar um print da página web de divulgação do evento, com local e data do evento; 5) Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores disponível no site do PPMEC (<http://www.ppmecc.unb.br/pt/estruturaacademica/formularios>)

Recursos Financeiros

A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES, além de eventuais recursos próprios do Programa.

O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

Os pedidos aprovados serão contemplados com auxílio financeiro, que poderá ser de até **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme avaliação e disponibilidade orçamentária.

Prazos para Execução da Chamada

Lançamento da Chamada: 01 de novembro de 2024.

Submissão de propostas: de 01 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.

Avaliação das propostas: até 30/11/2024.

Divulgação dos resultados preliminares: Fluxo contínuo até o final dos recursos disponíveis.

Prazo para interposição de recursos: de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Divulgação dos resultados finais: 30 de novembro de 2024.

Início da execução dos projetos: Fluxo contínuo à medida que os projetos forem aprovados e os recursos liberados.

Término da execução dos projetos: 30 de novembro de 2025.

Prazo final para prestação de contas: 31 de dezembro de 2025.

Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

Prestação de Contas

Os discentes contemplados deverão prestar contas **até 180 (cento e oitenta) dias** após o recebimento do recurso.

A prestação de contas deverá incluir um relatório técnico-científico detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e a aplicação dos recursos financeiros recebidos, certificados e comprovantes da destinação do recurso.

A prestação de contas será encaminhada à secretaria do PPMEC que formalizará processo SEI e solicitará as assinaturas necessárias providenciando em seguida o trâmite interno das prestações de contas.

Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos à Universidade de Brasília.

A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à Universidade, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

Disposições Finais

Para concorrer na presente Chamada, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

A presente Chamada e o Edital PPMEC 03/2024 poderão ser revogados ou anulados, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPMEC, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

A Comissão de Seleção será formada pela Comissão de Pós-graduação do PPMEC, secretariada pelo secretário do PPMEC, e se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada ou no Edital 03/2024.

Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **[ppmec@unb.br]**.

O presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Data: 01 de novembro de 2024.